

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Resolução



Cadastro Organizacional / PM NOVA REDENÇÃO
GG-FMHIS/SMAS

RESOLUÇÃO Nº 02 /2017 DE 21 DEZEMBRO DE 2017

“Deliberação dos critérios para selecionar as famílias beneficiadas para inserção em Programa Habitacional de Interesse Social”

O conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social na forma do Artigo 3º da Lei Municipal nº 160 de 19 de setembro de 2017

RESOLVE:

Art.1º Fica deliberado os critérios para inserção em Programa Habitacional de Interesse Social quando da seleção das famílias a serem beneficiadas na forma da Ata da Assembléia realizada em 12 de dezembro de 2017 cópia em anexo.

1. Famílias com maior quantidade de filhos menores de 18 (dezoito) anos.
2. Mulheres arrimo familiar, mãe solteira;
3. Percentual 3% das vagas destinadas para pessoas deficientes;
4. Percentual 6% das vagas destinadas pessoas idosas;
5. Famílias que pagam aluguel, ou que vivem em regime de coabitação e que vivem em grau de extrema pobreza;

Fls.:01/02

**GRUPO GERTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
NOVA REDENÇÃO - BA**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Cadastro Organizacional / PM NOVA REDENÇÃO
GG-FMHIS/SMAS

6. Famílias não possuir outro imóvel em seu nome e/ou de seu companheiro registrado em cartório ou mesmo de conhecimento público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Nova Redenção – BA 21 de dezembro de 2017

GILDA MEIRE DE OLIVEIRA SOUZA PERREIRA
Presidente do CG-FMHIS

Fls.:02/02

GRUPO GERTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
NOVA REDENÇÃO - BA